

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São José do Piauí – PI, e a empresa MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA DEMAIS, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São José do Piauí – PI, localizado na Avenida Ademar Bezerra, nº 300, Bairro Centro, na cidade de São José do Piauí Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.289.230/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Rosemary Leal de Moura Bezerra, portadora do CPF nº 923.599.573-68, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA DEMAIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.385.090/0001-37, sediada Rua Antonio Fontes de Aguiar, Nº 08, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-070, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Mauro Roberto Rodrigues de Moura, CPF nº 287.512.803-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 032/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de: (medicamentos da farmácia básica e afins), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Piauí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21 de abril de 2026 até 21 de abril de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

A presente prorrogação não implicará alteração dos valores unitários originalmente contratados, permanecendo mantidas as condições financeiras estabelecidas no contrato inicial, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Para a nova vigência contratual, será restabelecido o limite estimado de execução contratual previsto no instrumento originário, observadas as dotações orçamentárias correspondentes e as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 042/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, conforme declaração emitida pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, transparência e controle, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 20 de abril de 2026.

ROSEMARY LEAL DE
MOURA
BEZERRA:9235995736
8

Assinado de forma digital por
ROSEMARY LEAL DE MOURA
BEZERRA:92359957368
Dados: 2026.04.20 08:38:42
-03'00'

Rosemary Leal de Moura Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 01/2025

Mauro Roberto Rodrigues de Moura – Sócio Administrador
MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA DEMAIS
CNPJ nº 04.385.090/0001-37

Testemunhas:

CPF:

CPF: